



**Universidade Federal de Uberlândia - UFU**  
**Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN**  
**Centro de Educação a Distância – UAB/UFU**



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica  
Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902 / Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

**CHAMADA PÚBLICA 03/2011**

**Processo Seletivo simplificado para contratação de tutores a distância e presenciais para os cursos do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP.**

O Centro de Educação a Distância (CEaD) da Universidade Federal de Uberlândia, e a Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, torna pública as alterações promovidas na Chamada Pública de inscrições para o processo simplificado de seleção para a função temporária de tutores, na modalidade a distância e para a constituição de banco de tutores para os cursos vinculados ao Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos – PNAP, a serem oferecidos pela FAGEN/UFU no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A realização do presente processo de seleção e de constituição de banco de tutores presenciais e a distância (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo dos coordenadores dos cursos vinculados ao PNAP. Ressalta-se que a fase de Formação de Tutores ficará sob a coordenação do Centro de Educação a Distância (CEaD);

1.2 - O processo de seleção será regido por este documento e realizado na cidade de Uberlândia (MG).

1.3 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste documento.

1.4 - A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte endereço: [www.ufu.br](http://www.ufu.br). Mais informações por meio dos e-mails: [ceadufu@reito.ufu.br](mailto:ceadufu@reito.ufu.br) e [posead@fagen.ufu.br](mailto:posead@fagen.ufu.br).

**2. DAS VAGAS**

2.1 - Este processo seletivo objetiva o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas para as funções de tutor presencial e 50 (cinquenta) vagas para cadastro reserva da função de tutor a distância.

2.2 - As funções de tutoria estarão sujeitas à:

- Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
- Vinculação como bolsista CAPES/MEC: 12 (doze) meses.

2.3 - As funções de tutoria serão remuneradas por meio de bolsas, concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - UAB/FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

2.4 - Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para atuarem como tutores nos cursos vinculados ao PNAP, conforme o quadro de vagas que se segue:

<b>POLO</b>	<b>Vagas para tutor presencial</b>	<b>Vagas para tutor a distância</b>
Araguari (MG)	01	50
Araxá (MG)	03	
Coromandel (MG)	01	
Igarapava (SP)	03	
Lagamar (MG)	01	
Patos de Minas (MG)	05	
Uberaba (MG)	05	
Uberlândia (MG)	09	
Votuporanga (SP)	03	
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - São requisitos para a inscrição de Tutores Presenciais:

- Ter graduação concluída em Administração, Economia, Contábeis, Gestão da Informação, Computação ou cursos de Licenciatura.
- Ter, conforme disposto no Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, “experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”;
- Não receber bolsa de fomento governamental;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades relativas à tutoria, inclusive nos finais de semana;
- Residir em uma das localidades indicadas no item 2.4 desta chamada, onde, se aprovado, desenvolverá suas atividades.

3.2 - São requisitos para a inscrição de Tutores a Distância:

- Ter graduação concluída em Administração, Economia ou Contábeis.
- Ter, conforme disposto no Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, “experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”;
- Não receber bolsa de fomento governamental;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades relativas à tutoria, inclusive nos finais de semana;
- Ter acesso a computador móvel ou fixo com configuração mínima de: processador 1 GHz, 1 GB de RAM, navegador com Flash Player 10 ou superior, headset (microfone e fones de ouvido), webcam, acesso à banda larga com 256 kbs de download e upload;
- Residir em Uberlândia ou em cidades próximas, uma vez que, se aprovado, são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento até a sede de trabalho, em Uberlândia.

3.3 - O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

Tutor Presencial

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
- b. Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Pólo e ou Coordenação Geral;
- c. Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
- d. Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- e. Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;
- f. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao pólo nos horários definidos pela Coordenação de Pólo (inclusive em atividades de finais de semana);
- g. Participar de atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- h. Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais;
- i. Participar do processo de avaliação do curso;
- j. Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
- k. Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- l. Estabelecer contato e interação com as escolas que receberão os alunos para as atividades de campo;
- m. Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).

#### Tutor a distância

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem;
- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Envolver-se com as tarefas de correção de atividades e provas dando feedback sobre o desempenho conforme orientação do professor;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos conforme solicitado pela Coordenação de Curso.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - A inscrição no processo seletivo será gratuita e efetuada somente via internet, no endereço

www.cead.ufu.br, no período de 15 a 29 de junho de 2011, mediante preenchimento completo do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e envio, de cópias digitalizadas dos documentos, abaixo mencionados:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Diploma de graduação;
- Diploma de especialização, ou comprovante de vínculo a programa de pós-graduação, ou comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério do ensino básico ou superior;
- Certificados e comprovantes do currículo informado na ficha de inscrição.

4.1.1 - Os documentos deverão ser compactados no formato ZIP e enviados em arquivo único, devendo o mesmo não ultrapassar 15MB de tamanho.

4.2 - Caso o candidato seja aprovado, deve fornecer a fotocópia da documentação enviada (acompanhada da documentação original, para conferência).

4.2 - Será considerada para pontuação do currículo, a seguinte tabela:

TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Especialização	15	1	25
Mestrado	25	1	
Doutorado	25	1	
Curso a partir de 40h na área de gestão	2	5	10
Curso de Formação de tutores oferecido pelo CEaD	12	1	12
Experiência profissional na área (por ano)	2	5	10
Experiência em monitoria e/ou tutoria em EaD (por ano)	5	4	20
Experiência docente (por ano)	5	4	20
Curso básico na área de informática a partir de 40h	3	1	3
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

4.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo desta chamada pública, em todos os seus termos, e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.4 - A FAGEN/UFU não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

4.5 - No ato da inscrição, o candidato a tutor presencial deverá optar obrigatoriamente por um único pólo de apoio presencial, entre os relacionados no item 2.4 desta Chamada. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a de data mais recente.

4.6 - A lista das inscrições homologadas será divulgada em 30 de junho de 2011 no endereço eletrônico <http://www.cead.ufu.br>, sendo de responsabilidade do candidato verificar a homologação da sua inscrição.

4.7 - As informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade. É assegurado a FAGEN/UFU o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher a inscrição de forma incorreta, ou incompleta, ou que apresentar informações falsas no seu currículo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - A presente seleção dos tutores se dará em duas etapas sucessivas obrigatórias, a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 - A primeira etapa classificará os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados no formulário de inscrição, segundo a tabela previamente mencionada.

5.3 - A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será publicada em 01 de julho de 2011, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufu.br>, a partir das 17h.

5.4 - A segunda etapa da seleção consistirá na participação em um curso de formação oferecido pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia – CEaD/UFU. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor nos cursos vinculados ao PNAP.

5.4.1 - Os candidatos aprovados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participarem do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 32 (trinta e duas) horas restantes, ministradas a distância por meio da plataforma moodle.

5.4.2 - O curso terá início com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, a realizar-se em data e horário a serem definidos pelo CEaD/UFU. A ausência a essa primeira aula eliminará o candidato do processo seletivo;

5.4.3 - O curso será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados;

5.4.4 - Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) no curso de formação, ou que não completarem o curso, serão desclassificados;

5.4.5 - Todos os candidatos que completarem o curso com aproveitamento, independentemente de sua contratação, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.

5.5 - A lista de classificação final dos candidatos aprovados, considerando a média das duas etapas, após a conclusão da segunda etapa, ou seja, ao término do curso de formação, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cead.ufu.br> e <http://www.fagen.ufu.br/>.

5.6 - Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a

condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ter maior experiência em Educação a Distância;
- b) ter maior tempo de docência na Educação Básica e/ou Superior.

## **6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

6.1 - As bolsas mencionadas no item 2.3 serão concedidas aos candidatos melhor classificados ao término das duas etapas do processo seletivo, convocados para ocuparem as vagas informadas no item 2.1. Os demais candidatos classificados serão incluídos no banco de tutores presenciais e a distância para aproveitamento em caso de desligamento dos convocados e/ou em futuros cursos do Programa Nacional de Administradores Públicos - PNAP, a serem ofertados pela FAGEN/UFU.

6.2 - As Coordenações dos Cursos agendarão, para fins de concessão das bolsas de tutoria, a data, o horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para o cadastramento como bolsista e assinar o termo de compromisso.

6.3 – A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria à Universidade Aberta do Brasil, por parte da FAGEN/UFU, acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento do curso pela UAB.

## **7. DA DISPOSIÇÃO FINAL**

7.1 - A FAGEN/UFU reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

7.2 - Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a. não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b. preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c. deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d. não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.

Uberlândia, 01 de junho de 2010.

Maria Teresa Menezes Freitas  
Diretora do CEaD/UFU

Reinaldo Campos Andraus  
Diretor da Faculdade de Gestão e Negócios